



JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA GADO DE CORTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Do objeto

Art. 1^o Este regimento interno regula o funcionamento da Jornada Científica da Embrapa Gado de Corte (JCEGC), que tem por finalidade a realização anual de um evento científico destinado à apresentação de trabalhos desenvolvidos por estagiários e bolsistas na Embrapa Gado de Corte, sob a supervisão de empregados da Embrapa Gado de Corte.

CAPÍTULO II Do vínculo

Art. 2^o A JCEGC está vinculada à Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento.

CAPÍTULO III Da comissão organizadora

Art. 3^o A Comissão responsável pela realização da JCEGC será composta por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Científica. A Comissão Organizadora será constituída por três membros, sendo um coordenador, um vice-coordenador e um secretário executivo. O secretário executivo deverá, preferencialmente, ser um empregado ligado ao Núcleo de Comunicação Organizacional. A Comissão Científica será constituída por dez membros, sendo membros natos o Chefe de P&D e o Chefe de TT, e os demais membros serão designados pela Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, com mandato de 12 meses. O coordenador e o vice-coordenador serão escolhidos entre os membros designados pela Chefia, sendo que o vice-coordenador será o coordenador no ano seguinte e, assim, sucessivamente.

CAPÍTULO IV Das competências

Art. 4^o A Comissão Organizadora da JCEGC tem por atribuição:

I - Coordenar a realização anual da JCEGC, bem como definir datas, programação, divulgação do evento, avaliação, julgamento e premiação dos autores dos trabalhos apresentados.

Art. 5^o É de competência do Coordenador:
I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Dar os encaminhamentos necessários para a realização da Jornada Científica;
III – Solicitar à Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, se necessário for, a substituição de membros; e
IV – Providenciar a confecção dos troféus.

Art. 6^o É de competência do Vice-Coordenador:
I – Substituir o coordenador em suas ausências eventuais;
II – Auxiliar o coordenador em todas as atividades que forem necessárias para a realização da Jornada Científica.

Art. 7^o É de competência do Secretário-Executivo:
I – Receber as inscrições, participar da divulgação do evento, fazer a editoração dos resumos apresentados na Jornada Científica, e outras necessidades para bom andamento dos trabalhos do Evento.

Art. 8^o É de competência da Comissão Científica:
I – Definir normas para submissão de resumos;
II – Avaliar os resumos submetidos;
III – Consultar o órgão interno competente para obter esclarecimentos e/ou dirimir dúvidas quanto a Propriedade Intelectual;
IV – Avaliar os autores dos resumos em suas apresentações orais para fins de premiação com “Destaque da Jornada Científica”, conforme a modalidade.

CAPÍTULO V

Do funcionamento

Art. 9^o. Da submissão dos resumos:

§ 1^o Os trabalhos poderão ser submetidos por estagiários, bolsistas de iniciação científica, apoio técnico, mestrandos, doutorandos, bolsistas de DCR, e pós-doutores (inclusive bolsistas de fomento tecnológico) desde que estejam efetivamente em dia com suas obrigações para com o Setor de Recursos Humanos da Embrapa Gado de Corte (contrato de bolsa, registro de presença etc.), e com a anuência do orientador.

§ 2^o Os estagiários, bolsistas de iniciação científica, apoio técnico, mestrandos, doutorandos, bolsistas de DCR, bolsistas de fomento tecnológico e pós-doutores, ao submeterem trabalhos na JCEGC têm ciência que as informações e dados utilizados na elaboração do resumo são oriundos de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Embrapa Gado de Corte, portanto, são de propriedade da mesma.

§ 3^o É de responsabilidade do Orientador (empregado da Embrapa Gado de Corte) a análise da existência de informação “sensível” no trabalho a ser apresentado por seus orientados e a adoção de providências para a não

divulgação das mesmas, para garantir o privilégio à Instituição quanto a Propriedade Intelectual;

§ 4º Cada apresentador poderá encaminhar um único trabalho como primeiro autor, o qual será objeto de apresentação oral, podendo ser coautor de outros.

§ 5º As datas limites para submissão dos resumos, bem como as normas para elaboração dos mesmos serão definidas, anualmente, pela Comissão Organizadora antes da divulgação do evento.

Art. 10º. Do julgamento dos resumos para premiação:

§ 1º No dia útil seguinte após o encerramento das inscrições dos resumos, a Comissão Organizadora encaminhará para a Comissão Científica os resumos para emissão de pareceres.

§ 2º Cada trabalho será avaliado por pelo menos dois membros da Comissão Científica. Os critérios para avaliação dos resumos serão os seguintes: a) atendimento às normas (será descontado um ponto para cada não conformidade); b) introdução; c) objetivos; d) metodologia; e) resultados e discussão, e, f) conclusões. Para os itens b, c, d, e e f será dada nota de 0 a 100 e, ao final, será feita uma média simples dos itens avaliados. O resumo escrito representará 30% (trinta por cento) da nota final do autor para fins de premiação.

§ 3º A apresentação oral deverá ser feita de acordo com o roteiro elaborado pela Comissão Organizadora. A avaliação da apresentação será feita por todos os membros da Comissão Científica presentes no dia do evento, considerando os seguintes critérios: a) tempo de apresentação; b) atendimento às normas; c) abordagem e exposição do assunto; e d) discussão e interação com o público. A apresentação oral representará 70% (setenta por cento) da nota final do autor para fins de premiação.

Art. 11º. Dos Prêmios de incentivo

I - Os resumos inscritos que obtiverem as maiores médias (nota do resumo e nota da apresentação) concedidas pela comissão científica receberão os prêmios de “Destaque Científico da JCEGC”, os quais serão divididos nas categorias:

- 1) Iniciação Científica (estagiários ou bolsistas de graduação) – premiação para 1º, 2º e 3º lugares;
- 2) Apoio Técnico e Mestrado – premiação para 1º, 2º e 3º lugares;
- 3) Doutorandos e pós-doutorandos (DCR) – premiação para o 1º, 2º e 3º lugares;

§ 1º Os cinco primeiros lugares de cada categoria serão chamados e receberão certificados de menção honrosa. Dentre os presentes, serão anunciados os três primeiros lugares classificados para recebimento dos troféus.

§ 2º Alunos classificados (1º, 2º e 3º lugares) que não comparecerem a premiação, não receberão os troféus.

§ 3º A relação da classificação dos inscritos será divulgada no site da Jornada, utilizando o número da inscrição como identificador.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 12º Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pela Chefia-Geral da Embrapa Gado de Corte, devendo ser disponibilizado na intranet da Unidade.

Art. 13º Alterações neste Regimento Interno deverão ser discutidas em reuniões Ordinárias ou Extraordinárias das Comissões Organizadora e Científica da Jornada Científica, convocadas com pauta exclusiva para esse fim. As resoluções, se aprovadas por unanimidade de votos de seus membros, se tornarão válidas após deliberação da Chefia-Geral da Embrapa Gado de Corte.

§ 1º Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos por recomendação da Comissão Organizadora e deliberação da Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento.